



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ENAJUM/CADMI/SECON

1. OBJETO

Contratação do Instituto de Direito Internacional Humanitário, instituição especializada em direito Internacional Humanitário, com intenção de capacitação dos Ministros, Magistrados e Servidores da Justiça Militar da União (JMU) para atender ao Programa Anual de Ações Educacionais da ENAJUM - PLANED 2026 da ENAJUM (4764066) .

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E JUSTIFICATIVA

O *International Institute Of Humanitarian Law* IIHL é uma associação humanitária independente, constituída de acordo com as leis italianas, sem fins lucrativos e com fins socialmente úteis, cujo objetivo principal é a promoção do Direito Internacional Humanitário. Para atingir este propósito, o IIHL desenvolve um amplo conjunto de atividades com abordagem cultural, multidisciplinar e prática, que inclui cursos de ensino, formação e aperfeiçoamento, organização de conferências e seminários, bem como pesquisa e publicação de textos. no campo do Direito Internacional Humanitário, Direitos Humanos, Direito dos Refugiados e outros temas relacionados.

Por sua vez, a ENAJUM foi criada pelo Superior Tribunal Militar, através da Resolução nº 220, de 3 de dezembro de 2015, com a finalidade de regulamentar, coordenar e promover cursos de formação inicial para os magistrados da Justiça Militar da União., com visando proporcionar conhecimentos profissionais teóricos e práticos para o exercício do Poder Judiciário; promover cursos de formação continuada para magistrados vitalícios da Justiça Militar da União, visando ao aperfeiçoamento profissional ao longo da carreira e promoção; desenvolver outras atividades de ensino e estudo, diretamente ou através de convênio com Escolas Superiores da Magistratura ou outras instituições nacionais ou estrangeiras; promover pesquisas e publicações, preferencialmente, sobre temas de Direito Militar, Processo Penal Militar, Direito Administrativo Militar, Formação Profissional e outras áreas relacionadas às competências necessárias ao exercício da profissão, com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional; e promover intercâmbios com Escolas Superiores de Magistratura ou outras instituições nacionais e estrangeiras.

A compreensão dos conceitos relacionados ao Direito Internacional Humanitário DIH, bem como a aplicação prática simulada, por meio de estudo de casos reais, se constitui em uma ferramenta fundamental para o aprimoramento da prestação jurisdicional especializada da Justiça Militar da União (JMU), em tempo de Conflito Armado. Neste sentido, a realização do supramencionado curso se respalda na cláusula segunda do acordo de cooperação assinado pelo IIHL e a ENAJUM.

3. OBJETIVO GERAL

O curso tem como principal objetivo a capacitação de magistrados, membros do Ministério Público, advogados, servidores do poder judiciário e militares em geral na área de conhecimento abrangida pelo Direito Internacional Aplicado aos Conflitos Armados (DICA), abrangendo as subáreas do Direito Internacional Humanitário (DIH), Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH) e Direito Internacional Penal (DIP). Os concludentes deverão estar aptos à identificar os princípios gerais do DICA, aplicá-los em tempo de conflitos armados, bem como compreender a atuação da Justiça Militar da União nestas situações. Como principal resultado espera-se contribuir para a consolidação do DIH no âmbito da Justiça Militar da União.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final da capacitação, o participante deverá ser capaz de:

- Compreensão dos princípios fundamentais do DIH: Capacitar os participantes a compreender os princípios e normas que regem o DIH, incluindo a proteção de civis, prisioneiros de guerra e outras partes vulneráveis durante conflitos armados.
- Conhecimento das fontes e aplicação do DIH: Explorar as fontes do DIH, incluindo tratados internacionais, jurisprudência e prática estatal, e desenvolver habilidades para aplicar essas normas em contextos práticos.
- Análise de casos e estudos de campo: Estudar casos reais de violações do DIH e participar de estudos de campo para entender os desafios práticos na implementação e aplicação dessas normas em diferentes contextos regionais e situacionais.
- Sensibilização sobre questões contemporâneas: Explorar questões contemporâneas e desafios emergentes no campo do DIH, como o uso de novas tecnologias de guerra, terrorismo, migração forçada e a proteção de minorias étnicas e religiosas.
- Promoção da ética profissional: Promover uma cultura de respeito aos direitos humanos e ética profissional entre os participantes, capacitando-os a advogar por mudanças positivas e prevenir violações do DIH em suas futuras carreiras profissionais.

5. CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO PARA FINS DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Curso de Extensão

6. PÚBLICO ALVO

- Juízes Federais da Justiça Militar da União.
- Servidores da Justiça Militar
- Militares
- Advogados

7. VAGAS

40 Participantes

8. MODALIDADE

A distância e Presencial

9. CARGA HORÁRIA

90 horas

10. DATAS E HORÁRIOS DA CAPACITAÇÃO

Período: 28 de fevereiro a 13 de março de 2026- Fase I (EAD)

Período: 23 a 27 de março de 2026 - fase II* (Presencial)

*A fase II será realizada na ENAJUM, em Goiânia e Anápolis

11. INSCRIÇÕES

Período de Inscrição: Já efetivadas

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- IUS AD BELLUM: Ius ad bellum e Ius in bello – Evolução – Empleo de la fuerza armada
LEGÍTIMA DEFENSA: Antecedentes, evolução – Carta ONU, condiciones ejercicio – Situación actual
- IUS IN BELLO: INTRODUCCIÓN AL D.I.H. Fuentes - fundamentos - Ámbitos de aplicación - Tipología y delimitación de los conflictos armados - Los sujetos combatientes, condiciones, estatuto y categorías.
- INTRODUCCIÓN AL D.I.H. - CONTINUACIÓN - Empresas militares y de seguridad privadas - La ocupación militar - Actos de terror y D.I.H. - EL COMITÉ INTERNACIONAL DE LA CRUZ ROJA: Origen - funciones.
- LA CONDUCCIÓN DE LAS HOSTILIDADES - Acciones hostiles y objetivos militares - Limitaciones al empleo de medios y métodos de combate - Armas convencionales, ligeras y nuevas - Minas antipersonal y municiones racimo - Armas químicas - Arma nuclear.
- PROTECCIÓN DE LAS VÍCTIMAS DE LA GUERRA - Medios sanitarios - Prisioneros de guerra - Población civil - Refugiados y desplazados internos - Medio ambiente y escenarios de conflicto armado.
- PRIVACIÓN Y RESTRICCIÓN DE LA LIBERTAD - Elementos - Régimen jurídico - Procedimientos estandarizados - Aplicación extraterritorial de las normas de Derechos Humanos - Participación directa de las personas civiles en las hostilidades.
- REGLAS DE ENFRENTAMIENTO (ROE) - TARGETING.
- CONFLICTOS ARMADOS NO INTERNACIONALES: Natureza - Ámbito de protección - Normativa de aplicación.
- APLICABILIDAD DEL D.I.H. EN O.S.V.: Nuevos escenarios y sujetos de la violencia interna - Confluencia de regímenes jurídicos - La protección de las víctimas.
- NUEVOS CONFLICTOS Y LA APLICABILIDAD DEL D.I.H. - Consideraciones generales.

13. METODOLOGIA

O Curso recorrerá a metodologias participativas, com o intuito de incentivar a cooperação e o compartilhamento de experiências entre discentes e formadores, valorizando a contextualização e a interdisciplinaridade. Para tal, o Curso contará com palestras, atividades teórico-práticas, discussão dirigida e partilha de experiências, aulas expositivas e trabalho em grupo.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento;
2. Garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do objeto do contrato;
3. Fornecer o curso em conformidade com as especificações exigidas.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - STM/ENAJUM

1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista;
2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir com o objeto deste Projeto;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

4. Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado;
5. Dar ciência à contratada, em tempo hábil, de quaisquer atos legais ou normativos emitidos e/ou fatos que venham a interferir, direta ou indiretamente, nos serviços contratados;
6. Atestar, desde que realizados e aceitos os serviços, as notas fiscais correspondentes, providenciando o respectivo pagamento à contratada;
7. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com o contrato;
8. Efetuar o pagamento na forma pactuada;
9. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16. OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR (A)

- Acompanhar, principalmente, todos os Comunicados da ENAJUM, encaminhados para o e-mail da inscrição (onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias para a devida participação);
- Comprovar sua participação (no mínimo 80% do treinamento) preenchendo a lista de presença com nome completo para a devida identificação e realizando as atividades do curso;
- Responder a **Avaliação de Reação** ao final do curso;
- Estar ciente das penalidades contidas na legislação, **em especial o Art. 10 da Resolução STM nº 131, de 18 de agosto de 2004**, caso não consiga aprovação nos cursos ofertados pela ENAJUM

"Art. 10. A desistência, a reprovação por motivo de falta, o aproveitamento insatisfatório, quando não justificado, bem como o descumprimento do disposto no inciso I, do artigo 11 desta Resolução, **implicarão no ressarcimento do total das despesas havidas, calculadas na razão de 100% (cem por cento) do valor per capita**, na forma dos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do evento."

17. CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

- Para ser aprovado, deverá:
 - Ter tido frequência no treinamento de no mínimo 80%;
 - Responder a Avaliação de Reação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do último módulo, cujo objetivo é analisar o nível de satisfação dos participantes com a programação, o apoio ao desenvolvimento do curso, a aplicabilidade, a utilidade.

18. CERTIFICADO/AVERBAÇÃO

Será emitido pelo Instituto.

19. AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO

Não se aplica.

20. QUALIFICAÇÕES DO INSTRUTOR

Corpo docente do *International Institute Of Humanitarian Law* - IIHL

21. FONTE DE RECURSO

PTRES	Código	Encargo	Diretriz	ND	Fonte
213822- ENAJUM	30.ENAJUM.33903948	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	30000	3.3.90.39.48	1000000000

22. VALOR

USD 20,000.00 (Vinte mil dólares americanos) - USD 500 (Quinhentos dólares americanos por participante)

ASSINATURAS**ISABELLA FONSECA HILÁRIO VAZ**Integrante **Demandante****JONATHAN COELHO DA SILVA**Integrante **Administrativo, em exercício****ALEXANDRE PERES TEIXEIRA**Integrante **técnico**

Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN COELHO DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 09/02/2026, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PERES TEIXEIRA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 09/02/2026, às 17:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA FONSECA HILARIO VAZ, SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA ENAJUM**, em 09/02/2026, às 18:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4783891** e o código CRC **418C992A**.

4783891v10